



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Aprova alterações e acréscimos ao Regimento Escolar das Escolas Municipais de Derrubadas, nas modalidades Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Parecer nº 02/2022, do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas/RS,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as **alterações e acréscimos** ao Regimento Escolar das Escolas Municipais de Derrubadas, nas modalidades Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme segue:

- a. Acréscimo, no Artigo 6.º, do Título II – “Da Estrutura Administrativa”, página 9, do profissional de fonoaudiologia, que passou a fazer parte do quadro de profissionais da SMECD, no ano de 2022.
- b. Acréscimo, no Artigo 7.º, do Título II – “Da Estrutura Administrativa”, páginas 9, 10 e 11, dos novos espaços e recursos pedagógicos, que estão disponíveis para utilização das escolas, sendo eles: “Centro Cultural/Auditório Municipal”; “Pracinha Municipal de Brinquedos Infantis”; “Lousas Digitais Interativas”.
- c. Acréscimo, no Artigo 8.º, do Título II – “Da Estrutura Administrativa”, página 11, na constituição da Equipe Multidisciplinar, do profissional de fonoaudiologia.
- d. Alteração e complementação do texto das atribuições e perfil da profissional de psicologia da SMECD. Artigo 29º, Seção XIX - “Equipe Multidisciplinar”, página 25.
- e. Acréscimo, no Artigo 29º, da seção XIX - “Equipe Multidisciplinar”, páginas 24 e 25, do perfil e atribuições da profissional de fonoaudiologia (Fonoaudióloga) da SMECD.

*Handwritten signature in blue ink.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- f. Alteração do número de aulas na Grade Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Artigo 33º, Seção XXIII – “Das Grades Curriculares”, página 30. Foi retirada uma aula de arte das turmas do 1º ao 5º ano e acrescentada uma aula de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) nessas turmas.
- g. Acréscimo das atividades complementares: “Cooperativa Escolar - Cooper UNISALTO” e Artes Visuais, no artigo 35º, páginas 30 e 31. São atividades que os alunos desenvolvem no turno inverso das aulas.
- h. Alteração da constituição das turmas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Seção XXVI, Artigos 38º, 39º e 40º, páginas 32 e 33. Foi acrescentado alunos no quantitativo total de cada turma. Também ocorreu a inserção de um Parágrafo único nos artigos 39º e 40º, com a finalidade de explicitar, de modo geral, as determinações caso seja verificada a possibilidade de desdobramento de turmas que excederem o número estabelecido de alunos.
- i. No Art. 41º, página 33, houve alteração no número estabelecido para que haja inclusão de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, em sala de aula regular. Passando de dois alunos para, no máximo, três. Nos casos mais graves, será verificada a possibilidade e a necessidade de inserção de outro profissional da educação na sala de aula.
- j. Complementação e acréscimo de itens ao texto da Seção XXVII – “Metodologia de Ensino/Projetos de Aprendizagem”, Art. 43º, páginas 35 e 36. Foram incluídos novos projetos desenvolvidos pelas escolas, bem como a utilização de material didático apostilado, a possibilidade de oferta de ensino não presencial (remoto) e a inserção da legislação para trabalho com as questões Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme as Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008.
- k. Acréscimos, no Art. 75º, Seção XXXVIII – “Da Recuperação”, páginas 47 e 48, de orientações e determinações referentes ao processo de Recuperação Paralela realizada pelos docentes, a fim de suprir falha de aprendizagem dos estudantes.

*Spampert*

*AB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1. Adição de texto ao capítulo VIII – “Do regime disciplinar do corpo discente”, Art. 88.º - “Ao discente é vedado”, páginas 56 e 57. Houve o acréscimo de objetos e materiais que não poderão ser trazidos para a escola, bem como nas atividades promovidas pela instituição de ensino e transporte escolar. Foram adicionados, também, ao artigo, parágrafos orientando sobre medidas disciplinares e administrativas que serão tomadas caso ocorra o descumprimento das restrições estabelecidas aos discentes.

**Art. 2º** O Regimento Escolar das Escolas Municipais de Derrubadas, nas modalidades Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, passa a vigor, conforme redação constante no Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Aos 28 de dezembro de 2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.